



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.005, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA “ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CAPOEIRA SENZALA DE CRUZEIRO DO SUL”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 64 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, **FAÇO SABER** que o Plenário Municipal de Cruzeiro do Sul/AC aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica nos termos da legislação pertinente em vigor, para todos os fins a que abrange o direito, declarada como Entidade de Utilidade Pública a “**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CAPOEIRA SENZALA DE CRUZEIRO DO SUL**”, associação sem fins lucrativos e de duração indeterminada, inscrita no CNPJ sob o número 26.025.633/0001-48, com sede e foro neste município.

**Art. 2º** Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública se a entidade referida no art. 1º:

- I** – alterar a finalidade para a qual foi instituída ou negar-se a cumpri-la;
- II** – utilizar recursos públicos sem o devido amparo legal;
- III** – a qualquer tempo mediante manifestação de interesse da maioria de seus associados.

**Art. 3º** Caberá ao Poder Público Municipal, adotar todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento e fiscalização desta lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,  
ESTADO DO ACRE, EM 22 DE MARÇO DE 2024.**

JOSE DE SOUZA  
LIMA:30877881  
200

Assinado de forma  
digital por JOSE DE  
SOUZA  
LIMA:30877881200  
Dados: 2024.03.22  
13:34:33 -05'00'

*José de Souza Lima*  
Prefeito Municipal

